

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019/SCCC/ALMT**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 79.401.188/0001-30, estabelecida na Avenida Cascavel, nº 717, Bairro Jardim das Américas II, Cidade: Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, neste ato, representada por Vitor Paulo da Silva, portador do RG sob o nº 1265405-1 SSP/MT e CPF nº. 912.530.551-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGED 202060402, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:

01/04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 080/2019/SCCC/ALMT, para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, para atender todo o complexo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, as áreas internas e externas do edifício-sede, e blocos anexos, inclusive com limpeza das fachadas. A contratação compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Fica repactuado o Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT, em aproximadamente 4% (quatro) por cento, correspondendo às alterações do Acordo Coletivo de Trabalho sob o registro de nº MT000060/2021, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

2.2. Os valores do Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT passarão a vigorar conforme descritos tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	FREQUÊNCIA	VALOR UNITÁRIO M² (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
ÁREA INTERNA					
1	Área interna - teatro, banheiro privativo teatro, guaritas, casa de bombas, casa de força, auditórios	2.811,78	1	2,85	8.013,57
	Área interna – saguão, hall, salas/gabinetes/plenários/banheiros privativos	15.645,61	2	2,85	89.179,98
	Banheiros coletivos	545,69	3	17,23	28.206,72
	Banheiros coletivos (Teatro Zulmira)	48,28	1	17,23	831,86
ÁREA EXTERNA					
2	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (estacionamentos e circulação)	17.704,39	1	0,89	15.756,91
3	ESQUADRIAS - Face interna/externa sem exposição a situação de risco	1.694,56	1	13,38	22.673,21
4	ÁREAS HOSPITALARES e assemelhados	220,00	2	10,85	4.774,00

02 / 04

VALOR TOTAL MENSAL					169.436,25
VALOR TOTAL ANUAL					2.033.235,00
5	SERVIÇOS EVENTUAIS				
	FACHADA ENVIDRAÇADA e Face externa com exposição a situação de risco	998,76	2	29,48	58.886,89
	VALOR TOTAL ANUAL (DOIS EVENTOS)				58.886,89
VALOR TOTAL ANUAL (SOMA DE TODOS OS ITENS APLICADA A FREQUENCIA DOS SERVIÇOS).					2.092.121,89

2.3. Os serviços habituais terão impacto financeiro na quantia de R\$ 5.993,15 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), passando o Contrato a ter o valor mensal de R\$ 169.436,25 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e cinco centavos). O valor anual do Contrato, para os serviços habituais passará a ser de R\$ 2.033.235,00 (dois milhões e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco mil reais).

2.4. Os serviços eventuais terão impacto financeiro de R\$ 2.142,34 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) por evento, totalizando a quantia de R\$ 4.284,68 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Para os serviços eventuais, o Contrato passará a ter o valor de R\$ 58.886,89 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

2.5. O Contrato passará a ter o valor total de R\$ 2.092.121,89 (dois milhões e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	11	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 080/2019/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 18 de maio de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: <u>[Assinatura]</u> Presidente Eduardo Botelho: <u>[Assinatura]</u> 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ nº. 79.401.188/0001-30	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Vitor Paulo da Silva RG nº 1265405-1 SSP/MT CPF nº 912.530.551-49 VITOR PAULO DA SILVA:91253055149 Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149 Dados: 2021.05.06 15:39:55 -04'00' ASSINATURA: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____ <i>[Assinatura: Luzia S. Ribeiro]</i> Luzia S. Ribeiro CPF nº 233.927.13-X SSP/SP RG nº 233.927.13-X SSP/SP	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fátima Lopes dos Santos</u> RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____ Fátima Lopes dos Santos CPF nº 521.778.821-68 RG nº 2058412 SSP/GO